Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

L E I Nº 141

"Suplementa o Crédito Especial aberto pela Lei nº 90, de 6 de Outubro de 1960"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar o Crédito Especial aberto pela lei nº 90, de 6 de Outubro de 1960, na importancia de Cr$.351.910,00 (trezentos e cincoenta e hum mil novecentos e déis cruzeiros).

Artigo 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Dezembro de 1960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves